Fundação Universidade Federal de Rondônia

Núcleo de Tecnologia

Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP/DEE

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, primeira chamada não houve quórum, sendo assim, iniciou-se às dezoito horas, os membros do CONDEP/DEE reuniram-se no campus UNIR em Porto Velho na sala 201, bloco 1H, no qual iniciou a reunião extraordinária, com quórum. O CONDEP/DEE é composto pelos conselheiros: Prof. Dr. Fabrício Moraes Almeida (Presidente), Prof. Me. Ciro Egoavil Montero, Prof. Esp. Júlio César Ribeiro, Prof. Me. Antônio Carlos Duarte Ricciotti, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, Profa. Me. Viviane Barrozo, da Silva, Prof. Dr. José Ezequiel Ramos, Prof. Esp. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira, Prof. Dr. Claudio Silva de Melo, Prof. Esp. Vanildo Rodrigues Neves Júnior, Prof. Me. Mauren Pomalis Coelho da Silva, Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta, Profa. Me. Priscila, de Lima Vianna, Lucas Feksa Ramos, Representante dos Técnicos: Jéssyca Martins de Sena e o Representante dos Discentes: Adailton Braga Júnior, para tratar das seguintes pautas. **PAUTA: 1 – APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR** – O professor Dr. Fabrício Moraes de Almeida apresentou ao colegiado, a Professora de Cargo Efetivo do Magistério Superior no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica; Mauren Pomalis Coelho da Silva, a qual apresentou-se no Departamento de Engenharia Elétrica no dia 24 de março de 2017, conforme Memorando n.57. **PAUTA: 2 - ABERTURA DE DISCIPLINA EM PERÍODO ESPECIAL** - Conforme regimento geral da Universidade Federal de Rondônia **Art. 135.** A disciplina em período especial é oferecida de forma criteriosa, sob condições especiais, para uma clientela definida, quando caracterizada a impossibilidade de frequência em cursos regulares. **Art. 137.** Ficam estabelecidos, para oferecimento de disciplinas ministradas no período especial do ano letivo, os seguintes critérios: I - A disciplina solicitada não deve alterar a estrutura curricular do curso, sendo observados os pré-requisitos, caso haja; II - A disciplina a ser oferecida deve solucionar distorção que por ventura exista no processo de oferecimento da estrutura curricular do curso; III - Deve haver disponibilidade de docente para ministrar a disciplina; IV - O projeto da disciplina deve ser o mesmo oferecido no curso durante o período letivo regular; V - O discente poderá cursar várias disciplinas especiais concomitantes, desde que não haja incompatibilidade de horários; VI - Compete ao Conselho de Departamento, em função das características da disciplina, determinar o número mínimo de discentes para o seu oferecimento. **2.a** – Segue abaixo as disciplinas solicitadas pelos discentes com anuência dos docentes responsáveis por ministrarem as mesmas: **Disciplina:**

Variáveis Complexas (ELE30023). Professor responsável: Ronaldo Chaves Cavalcante. Após análise do CONDEP/DEE, foi posto em caráter de votação e não havendo objeção foi **APROVADO. Disciplina: Física Geral e Experimental III (ELE30020).** Professor responsável: Mauren Pomalis Coelho da Silva. Após análise do CONDEP/DEE, foi posto em caráter de votação e não havendo objeção foi **APROVADO**. **Disciplina: Máquinas Elétricas (ELE30047). Professor responsável:** Viviane Barrozo da Silva. Após análise do CONDEP/DEE, foi posto em caráter de votação e não havendo objeção foi APROVADO. **Disciplina: Organização Industrial (ELE30036).** Professor responsável por ministrar a disciplina: Mauren Pomalis Coelho da Silva. Após análise do CONDEP/DEE, foi posto em caráter de votação e não havendo objeção foi **APROVADO.** O Departamento de Engenharia Elétrica ficará aberto no período de 10 a 12 de abril para solicitação de inclusão na disciplina em período especial das 14:00h às 18:00h. O Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta, ressaltou ao Colegiado que devido a posse para o mandato de conselheiro federal do CONFEA, cargo honorífico, vem sendo requisitado para atividades em outras cidades, estados e países, e sendo assim, partes das suas atividades serão externas e ministrará as disciplinas das quais é responsável em tempo condensado. **PAUTA: 3 – PROFICIÊNCIA** – Trata-se da mudança de banca de proficiência de disciplina solicitada pelo discente **Samuel Ferreira de Souza (matrícula n.201121922) na disciplina de Química Geral e Experimental (ELE30003)**, sendo aprovada na Reunião Ordinária do CONDEP/DEE de 25 de novembro de 2016 e tendo três docentes do curso de Química para compor a banca, tendo em vista o exposto acima o Departamento de Química disponibilizou apenas um docente, portanto será necessários dois docentes do curso de Engenharia Elétrica para avaliar o discente, juntamente com o professor do curso de Química já disponibilizado. Portanto a **banca será composta pelos professores: Júlio Sanches Linhares Teixeira Militão, Mauren Pomalis Coelho da Silva e Viviane Barrozo da Silva.** Foi posto em votação e APROVADO pelo colegiado. **PAUTA: 4 – TRANCAMENTO PARCIAL E GERAL** – Conforme regimento geral da universidade Federal de Rondônia **Art. 107.** Ao discente é permitida a interrupção dos estudos mediante solicitação de trancamento geral ou parcial de matrícula ao Conselho de Departamento. A professora Me. Eng. Viviane Barrozo da Silva ficou responsável pela análise e parecer sobre as solicitações de trancamentos parciais e gerais, designada sob a Ordem de Serviço n.17 05.04.2017/DEE/NT/UNIR na qual foi de parecer favorável as solicitações de **Trancamentos Parciais** dos discentes: José Carlos de Medeiros (matrícula n.201021045). **Disciplina:** ELE30031. **Discente:** Alan Ribeiro da Silva (matrícula n. 201621352). **Disciplina:** CIV30076, ELE30003. **Discente**: Raiane Costa Naveca (matrícula n. 201221671). **Disciplina:** ELE30005, ELE30052, COC30004. **Discente:** Bruna Nunes Galdino (matrícula n. 201421176). **Disciplina:** ELE30037. **Discente:** Clebeson Adriano Alves

Brito (matrícula n. 201521074). **Disciplina:** ELE30008. **Discente:** Pietro Viecili (matrícula n. 201421169). **Disciplina:** ELE30028, ELE30027, ELE30003.**Discente:** Agnes Felipe Lima de Moura (matrícula n. 201520333). **Disciplina:** ELE30009. **Discente:** Jônatas de Souza Fernandes (matrícula n. 201520295). **Disciplina:** ELE30008. **Discente:** Marco Antônio Dias de Oliveira (matrícula n. 201520662). **Disciplina:** ELE30008. **Discente:** Ítalo Matheus c. Guimarães (matrícula n. 2015421145). **Disciplina:** ELE30008. **Discente:** Lucca Balbino Domingues (matrícula n. 201421265). **Disciplina:** ELE30008. **Discente:** Brenon Souza Brito (matrícula n. 201421151). **Disciplina:** ELE30008.**Discente:** Gilson Eduardo Saiter de Souza (matrícula n.201320335). **Disciplina:** ELE30008.**Discente:** Felipe Coutinho de Souza (matrícula n. 201521903). **Disciplina:** ELE30037.**Discente:** Pedro Victor Lima Fernandes (matrícula n. 201520581). **Disciplina:** ELE30009.**Discente:** José Antônio C. Lima Júnior (matrícula n. 201520267). **Disciplina:** ELE30009.**Discente:** Bruno Marques do Nascimento (matrícula n. 201520332). **Disciplina:** ELE30009. O parecer foi posto em votação e aprovado pelo colegiado. **4.1** – A Professora Me. Eng. Viviane Barrozo da Silva foi de parecer favoráveis aos **Trancamentos Gerais** de matrícula dos discentes: Pedro Henrique dos S. Figueiredo (matrícula n. 201320849). **Discente:** Wilhans Monteiro Ribeiro (matrícula n. 201621306) e **discente:** Whashington Marinho dos Santos (matrícula n. 201621272). **4.2 – Parecer desfavorável** ao discente Alex Júnior dos Santos (matrícula n. 201322281). **Disciplina:** ELE30035. Visto que o código preenchido no protocolo não condiz com a disciplina mencionada no mesmo e pelo fato de que o regimento geral da universidade consta que o discente deve estar matriculado em no mínimo duas disciplinas, conforme espelho de matrícula do aluno em questão. O parecer foi posto em votação e **APROVADO** pelo colegiado. **PAUTA: 5 - COMISSÃO PARA CONSULTA - CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO.** Conforme aprovado na Ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DEE de vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o CONDEP/DEE irá proceder mediante Ordens de Serviços para dar tramite ao processo, no qual consta a banca composta pelos professores: Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior e Cláudio Silva de Melo. Suplentes: Priscila de Lima Vianna e Júlio César Ribeiro. Técnicos (Titular/Suplente): Jéssyca Martins de Sena e João Pedro Bernardo de Oliveira. Discentes: (Titular/Suplente): Beatriz Cristina Reis Cordeiro e Ellen Nogueira Gomes. Foi posto em votação e não havendo objeção, foi **APROVADO** pelo colegiado. E não tendo mais nada a tratar, eu Prof. Me. Viviane Barrozo da Silva, lavrei a presente ata que é assinada por mim e pelos demais membros presentes:

Prof. Dr. Fabrício Moraes Almeida

Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior (falta justificada)

Prof. Dr. José Ezequiel Ramos

Prof. Dr. Claudio Silva de Melo

Prof. Me. Antônio Carlos Duarte Ricciotti (afastamento)

Prof. Me. Viviane Barrozo da Silva

Prof. Me. Ciro Egoavil Montero (afastamento)

Prof. Esp. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira

Prof. Esp. Julio Cesar Ribeiro

Prof. Esp. Vanildo Rodrigues Neves Júnior

Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta

Prof. Me. Priscila, de Lima Vianna

Prof. Me. Lucas Feksa Ramos (afastamento)

Prof. Me. Mauren Pomalis Coelho da Silva

Representante dos Técnicos: Jéssyca Martins de Sena

Representante dos Discentes: Adailton Braga Júnior